LEI Nº 4.885, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Iturama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2020.

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.001 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$. 1.400.000,00
TOTAL ..... R$ 1.400.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Cívil.....R$. 550.000,00

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.001 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$. 50.000,00

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R$.	100.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R$.	50.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$.	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$.	250.000,00
2.005 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA INSS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R$.	350.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	**R$**	**1.400.000,00**

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.884, de 17 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de julho de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Mesa Diretora.